



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 583/2006

“Autoriza a abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes,
aprova :

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ocorrer despesa na distribuição de leite in-natura e gêneros alimentícios para pessoas reconhecidamente carentes do Município, cuja rubrica orçamentária fica sendo 2.04.1-10.301.0410.2076.3.3.90.32.

Art. 2º Como recursos para execução desta Lei serão anulados parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 03 de abril de 2006.

Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal